

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 64, de 15 de julho de 2021.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Inclui precatório na Lista dos Precatórios constantes à Lei Municipal n.º 3.809, de 6 de outubro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Pedido de Urgência: Sim

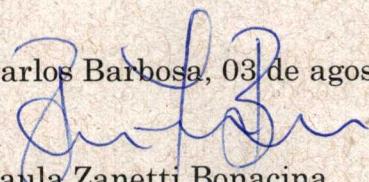
Referido projeto de lei visa incluir na Lei n.º 3.809/2021, precatório na Relação de Precatórios para 2021, conforme Anexo Único.

A inclusão de precatório pelas razões postas na Exposição de Motivos é plenamente viável e legal.

Entretanto, a proposta padece de vício de inconstitucionalidade, em flagrante afronta ao art. 100 da Magna Carta, quando identifica o número do processo, tanto no projeto de lei quanto no Anexo Único.

Observe-se, inclusive, que o Anexo da Lei n.º 3.809/2021, onde consta a lista de precatórios relativos ao exercício de 2021 segue numeração específica para tanto, sem relacionar pessoas ou processos respectivos.

Carlos Barbosa, 03 de agosto de 2021.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 70.034

